



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

### PROCESSOS DISCIPLINARES

#### I.PROCº. –Nº.011 – 18/2019

#### Deliberação

Face à comunicação da União Desportiva Sampedrense, a desistir do Campeonato Distrital de Juniores “A” em Futebol de 11, foi deliberado por este Conselho de Disciplina, em reunião de 18 de outubro de 2018, instaurar o competente processo disciplinar para efeitos do Artº.116º, nº.5 do Regulamento Disciplinar.

#### II.PROCº. –Nº.012 – 18/2019

#### Deliberação

Face à comunicação do Sport Lisboa e Nelas, a desistir do Campeonato Distrital de Juniores “E” em Sub-11 de Futebol de 7, foi deliberado por este Conselho de Disciplina, em reunião de 11 de outubro de 2018, instaurar o competente processo disciplinar para efeitos do Artº.116º, nº.5 do Regulamento Disciplinar.



#### **O Conselho de Disciplina:**

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
- As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
- As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
- As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
- As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)